
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES NA CONFERÊNCIA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PALMAS (LEI COMPLEMENTAR Nº 1.793/2008)

A Prefeitura do Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Urbanismo, em observância aos artigos 40, §30 e 43, III, do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e do art. 162 da Lei Complementar nº 1.793/2008, vem publicar este Edital de Chamada Pública para que Entidades com atuação em áreas temáticas urbanas no Município de Palmas possam participar da CONFERÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE Palmas, respeitadas as cláusulas estabelecidas no presente Edital, a seguir expressas, e as determinações do Decreto nº 3.740 que dispõe sobre o processo de convocação da Conferência e criação da Comissão Preparatória Municipal.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O presente Edital tem por objetivo convocar as entidades vinculadas aos segmentos da sociedade civil com atuação nas temáticas urbanas que tenham interesse em participar da Conferência Pública para Revisão do Plano Diretor, aprovada pela Lei Complementar nº 1.793/2008, a efetuarem sua inscrição, conforme normas deste Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DATA, LOCAL, HORÁRIO E OBJETIVOS DE REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

2.1. A Conferência Pública para Revisão do Plano Diretor será realizada no Centro Cultural Dom Agostinho José Sartori, Avenida Clevelândia, 521, bairro Centro, em Palmas, no dia 19 de novembro de 2020, às 19h00 (dezenove horas).

2.2. A Conferência Pública para Revisão do Plano Diretor tem como objetivo principal deliberar sobre a Minuta de Lei da Revisão do Plano Diretor, seus princípios, diretrizes, estratégias e instrumentos que deverão reger a política urbana do Município de Palmas, visando à equidade socioterritorial e ao

desenvolvimento sustentável da cidade nos próximos 10 (dez) anos.

- 2.3. A Conferência de que trata o item 2.2 terá como documento-base minuta de Lei do Plano Diretor Municipal, elaborado pelo Poder Executivo Municipal e Consultora URBTEC TM Planejamento, Engenharia e Consultoria Ltda., a partir das contribuições da população e da sociedade civil local organizada, por meio do processo participativo de construção coletiva, com a participação, contribuições e aprovação do Grupo de Acompanhamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS VAGAS E DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA

- 3.1. A Conferência para Revisão do Plano Diretor disporá de 06 vagas destinadas aos participantes classificados como Delegados da sociedade civil.

- 3.2. Terão direito a credenciamento como Delegado os seguintes segmentos da Sociedade Civil Organizada com sede no Município de Palmas:

- I. Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano – empresas vinculadas às entidades de caráter nacional representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- II. Entidades acadêmicas e de pesquisa – entidades de âmbito nacional representativas de associações nacionais de ensino e pesquisa. A representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano;
- III. Entidades profissionais - entidades de âmbito nacional representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, desde que voltadas ao desenvolvimento urbano;
- IV. Conselhos profissionais (regionais ou federais).
- V. Representante do poder legislativo.

- 3.3. Fica definido o número de vagas por segmento conforme o quadro a seguir:

SEGMENTO	NUMERO DE VAGAS
Indicados pelo Poder Executivo;	06
Indicados pelo Poder Legislativo;	01
Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;	01
Entidades profissionais;	01
Entidades acadêmicas e de pesquisa;	01
Conselhos profissionais;	02
TOTAL	12

3.4. As entidades vinculadas a quaisquer dos segmentos especificados no item 3.2 que tiverem interesse em participar da Conferência Pública para Revisão do Plano Diretor deverão efetuar sua inscrição nos termos dispostos no presente Edital.

3.5. A inscrição para a função de Delegado deve obedecer aos critérios descritos abaixo:

- I. Para efetuar a inscrição, cada entidade deve indicar apenas um representante. Deve constar no corpo da ata ou carta de indicação da entidade que está indicando representante o texto: **“Indicamos para representar esta entidade como Delegado da Conferência Pública para Revisão do Plano Diretor de Palmas o Senhor (a): (nome do indicado).”**
- II. Podem se credenciar somente os candidatos comprovem habilitação através de cópia da ata ou carta de indicação até a data limite de inscrições.
- III. As inscrições serão feitas no Departamento de Urbanismo a partir das **8 (oito) horas do dia 09 de novembro de 2020 até às 11h30 (onze horas e trinta minutos) horas do dia 12 de novembro de 2020.**
- IV. Para enviar representante, a entidade deve ser legalmente constituída, reconhecida e registrada (outro documento que comprove registro poderá ser

solicitado a qualquer tempo) e o representante deve declarar na ficha de inscrição por qual segmento está se credenciando.

- V. Deve ser preenchida pelo representante ficha de inscrição com dados pessoais, anexadas cópias: da ata indicativa ou carta de indicação, cópia do RG, cópia do CPF, (que serão autenticados pela Comissão Preparatória Municipal no ato do recebimento), apresentando os originais, como pré-requisito de credenciamento.
 - VI. Os credenciamentos serão analisados pela Comissão Preparatória Municipal que deferirá ou indeferirá a inscrição.
 - VII. A relação das inscrições deferidas por segmento será divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Palmas.
- 3.6. As informações declaradas no ato da inscrição estarão sujeitas à comprovação para os fins de validação das entidades, podendo ensejar a sua não habilitação a falta de comprovação dos dados declarados ou a comprovação de declarações incorretas ou irregulares, além da possibilidade de aplicação das penalidades legalmente previstas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS

- 4.1. Na hipótese de terem sido habilitadas mais entidades do que a quantidade de vagas disponíveis para o segmento social a que pertencem, será utilizada como critério de desempate a preferência à entidade cujo representante possua idade mais elevada. Persistindo o empate, será realizado sorteio público no início da Conferência da Revisão do Plano Diretor.
- 4.2. Se o número de vagas disponíveis por segmento for superior à quantidade de entidades habilitadas ou na hipótese de não haver inscrição de qualquer entidade de determinado segmento, as vagas a ele destinadas deverão ser redistribuídas proporcionalmente entre os demais segmentos da sociedade civil.
- 4.3. No caso de não serem preenchidas todas as vagas da sociedade civil, as vagas dos representantes do poder público serão reduzidas na mesma proporção.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PARTICIPAÇÃO DOS(DAS) DELEGADOS(AS) NA CONFERÊNCIA

- 5.1. Os(as) delegados(as) com suas candidaturas homologadas deverão realizar seu credenciamento quando da realização da Conferência da Revisão do Plano Diretor, sob pena de ter sua inscrição cancelada e perda do direito a voto.
- 5.2. O exercício da função de Delegado é considerado interesse público não será remunerado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital deverão ser solicitados sempre por escrito no endereço eletrônico (urbanismo@pmp.pr.gov.br) ou diretamente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito.
- 6.2. Caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, por intermédio da Comissão Preparatória Municipal e à Equipe Técnica Municipal (ETM), a coordenação de todo o processo de organização e realização da Conferência da Revisão do Plano Diretor.
- 6.3. Os casos omissos ou conflitantes deverão ser decididos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, em conjunto com a Comissão Preparatória Municipal.

Prefeitura do Município de Palmas, 06 de novembro de 2020.

ANEXO – FICHA DE INSCRIÇÃO

<p>Conferência Municipal da Revisão do Plano Diretor de Palmas/PR</p> <p>Inscrição – Delegado(a)</p>	
Nome:	
RG:	
CPF:	
Telefone:	
E-mail:	
Entidade que representa:	
Apresentou credencial <i>(uso exclusivo da Comissão Preparatória)</i>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não